



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.165 /

"ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 21 DO REGULAMENTO DAS PROMOÇÕES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

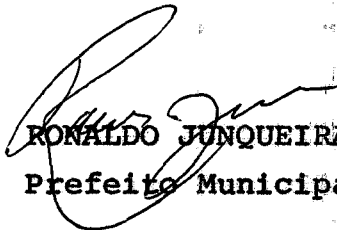
D E C R E T A :

ART. 1º - O artigo 21 do Regulamento das Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 17 de novembro de 1978, fica acrescido do parágrafo único com a redação seguinte:

"ART. 21 ...

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o chefe imediato do funcionário com este concorrer à promoção, por ocuparem ambos a mesma classe da mesma categoria funcional, o Boletim de Merecimento será preenchido (Campo "B") pela autoridade máxima do órgão em que estiverem lotados."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JANEIRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
